



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.091

João Pessoa - Sábado, 17 de Novembro de 2012

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 5.401 João Pessoa, 16 de novembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e considerando o previsto no Decreto nº 33.049, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 24 de junho de 2012,

**RESOLVE** designar para integrar o Comitê Estadual de Fiscalização das Ações de Convivência com a Estiagem, os seguintes membros:

**1ª IGREJA BATISTA DE JOÃO PESSOA**

**Titular:** José Kepler de Arruda Diniz

**Suplente:** José Raniere Soares

**ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA**

**Titular:** Diácono José Hermano Guerra

**Suplente:** Vanildo Pereira da Silva

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DA PARAÍBA - FETAG-PB**

**Titular:** Márcio Luiz de Oliveira Silva

**Suplente:** Ivanildo Pereira Dantas

**FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DA PARAÍBA - FAEPA**

**Titular:** Eudete Faria Petelinkar Pereira

**Suplente:** Alberto Vieira de Atayde

**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA - FAMUP**

**Titular:** João Bosco Vieira Maranhão

**Suplente:** Rayane Andrade Oliveira

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DA PARAÍBA**

**Titular:** José Hervásio Gabínio de Carvalho

**Suplente:** José Guilherme Souza da Silva

**MINISTÉRIO PÚBLICO - PB**

**Titular:** Ainda não indicou

**Suplente:** Ainda não indicou

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA**

**Titular:** Ainda não indicou

**Suplente:** Ainda não indicou

**PODER EXECUTIVO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**Titular:** Tenente-Coronel José Walber Rufino Tavares

**Suplente:** Alexandre Eduardo de Araújo

Ato Governamental nº 5.402 João Pessoa, 16 de novembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado;

**RESOLVE** designar os servidores **MARLENE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 94.870-5, **ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ**, matrícula nº 169.121-0, **ALEXANDRE HENRIQUE KLEIN**, matrícula nº 172.119-4 **MARIA AMAZILE VIEIRA BARBOSA** matrícula nº 158.467-7 e **HERLAINE SOUZA DA SILVA**, matrícula 170.234-3, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Organizadora para realização do Concurso Público para provimento de cargos da Orquestra Sinfônica da Paraíba.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado do Governo

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 010/12-SEGCMG João Pessoa, 14 de Novembro de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 1987.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL O CAP QOC Matrícula, 520.758-**

4 EVERALDO HENRIQUE LOURENÇO DE OLIVEIRA, para a missão de Fiscal do Contrato nº 008/2012, entre à Casa Militar do Governador e a Empresa VOETUR TAXI AEREO LTDA, para controle técnico, manutenção preventiva e corretiva de aeronaves desta Casa Militar do Governador da Paraíba.

PORTARIA Nº 011/12-SEGCMG João Pessoa, 14 de Novembro de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 1987.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL O MAJOR QOC Matrícula, 520.433-0 SAULO ALVES DE SANTANA**, para a missão de Fiscal do Contrato nº 009/2012, entre à Casa Militar do Governador e a Empresa JOSÉ FIRMINO DA CRUZ FILHO(JM AUTO PEÇAS), para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos desta Casa Militar do Governador da Paraíba.

FERNANDO ANTÔNIO SOARES CHAVES, CEL  
Secretário Chefe da CMG

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 009/2012/GESPE/SEAP João Pessoa, 14 de novembro de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, acatar as razões e/ou justificativas apresentadas pelo servidor nominado na NOTIFICAÇÃO nº 023/2012 (RAFAEL PEDRO DA SILVA), após minuciosa análise da documentação apresentada a esta Gerência.

**CUMPRÁ-SE**

ARNALDO DE SOUZA BRITO, MAJ - PRA-Cel. TCM - QOC  
Gerente do GESPE

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

PORTARIA Nº 487/2012-DS João Pessoa, 05 de novembro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR, desta Autarquia e a Resolução nº 098/2010, do Conselho Diretor, aprovada pelo Decreto Estadual nº 31.660, de 29 de setembro de 2010, **DEFERIU** os pedidos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, constantes nos processos abaixo relacionados:

Processo	Nome	Matrícula	Nível Funcional Atual	Nível Funcional Concedido
00016.025519/2012-2	Joelson Oliveira de Albuquerque	4053-3	"V"	"VI"
00016.027673/2012-3	José Carlos Fernandes	0219-4	"V"	"VI"

Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e a adoção dos procedimentos de estilo.

Portaria Nº 490/2012/DS João Pessoa, 06 de novembro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

I – A comissão gestora e executiva do programa social de formação, qualificação e habilitação profissional de condutores de veículos automotores, constituída pela portaria nº 216/2012/DS, passa a ser composta pelos servidores João Eduardo Moraes de Melo, matrícula 3872-5, Antonia de Pádua Mendes, matrícula 3501-7, Eliane Abrantes da Silva Sousa, matrícula 3676-5, Francisco Eugênio Aguiar Feitosa, matrícula 0200-3, Márcia Polliana Vieira Gonçalves, matrícula 1436-2 e Antonio Augusto Farias de Albuquerque Junior, matrícula 4057-6, sob a presidência do primeiro.

II – Atribuir à comissão a incumbência do credenciamento e da fiscalização dos Centros de Formação de Condutores – CFCs, para o programa “HABILITAÇÃO SOCIAL”.

III - Remeta-se cópia a Diretoria Administrativa, Diretoria de Operações, Divisão de Processamento de Dados, Escola Pública de Trânsito, Controladoria Regional de Trânsito e Divisão de Recursos Humanos para as anotações de estilo.

IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 501/2012-DS**

**João Pessoa, 13 de novembro de 2012.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com os processos nºs 00016.028081/2012-3 e 200.2012.092.330-1- proveniente do Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública;

**RESOLVE:**

I-Remover o servidor **Gildo Roque dos Santos**, matrícula nº 3591-2, Assistente Administrativo, lotado na 1ª CIRETRAN, situada na cidade de Campina Grande-PB, para desenvolver suas atividades de trabalho na 20ª CIRETRAN, localizada na Regional de Esperança-PB.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e a adoção dos procedimentos de estilo.

**PORTARIA Nº 502/2012-DS**

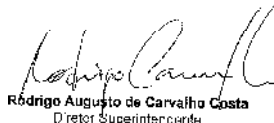
**João Pessoa, 13 de novembro de 2012.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o processo nº 00016.027587/2012-2;

**RESOLVE:**

I-Remover, a pedido a servidora **Elba de Almeida Souto**, matrícula nº 3858-0, Auxiliar Administrativo, lotada nesta sede para desenvolver suas atividades de trabalho no Posto de Trânsito, localizado no município de **Soledade-PB**.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e a adoção dos procedimentos de estilo.

  
Rodrigo Augusto de Carvalho Costa  
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado  
da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

**PORTARIA/UEPB/GR/0756/2012**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que

consta no processo nº 09.001/2012,

**RESOLVE:**

**Nomear MARIA DE FATIMA PEREIRA**, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** com lotação no(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 07 de novembro de 2012.

**Republicar por incorreção.**

**Publicada no DOE em 19/09/2012.**

**PORTARIA/UEPB/GR/0757/2012**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.005/2012,

**RESOLVE:**

**Nomear EDNA MARIA DE ARAÚJO TEIXEIRA**, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE RADIOLOGIA** com lotação no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 07 de novembro de 2012.

**Republicar por incorreção.**

**Publicada no DOE em 19/09/2012.**

**PORTARIA/UEPB/GR/0807/2012**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.977/2012,

**RESOLVE:**

**Nomear ELAINY VIRGINIA DOS SANTOS PEREIRA**, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** com lotação no(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 07 de novembro de 2012.

**Republicar por incorreção.**

**Publicada no DOE em 19/09/2012.**

**PORTARIA/UEPB/GR/0808/2012**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.979/2012,

**RESOLVE:**

**Nomear RICARDO ALEXANDRE ARAÚJO**, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** com lotação no(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 07 de novembro de 2012.

**Republicar por incorreção.**

**Publicada no DOE em 19/09/2012.**

**PORTARIA/UEPB/GR/0809/2012**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.980/2012,

**RESOLVE:**

**Nomear ISANNA MENEZES FLORÊNCIO**, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** com lotação no(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 07 de novembro de 2012.

**Republicar por incorreção.**

**Publicada no DOE em 19/09/2012.**

**PORTARIA/UEPB/GR/1123/2012**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 07.969/2012,

**RESOLVE:**

**Nomear RENATA DE SOUZA COELHO SOARES**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DOUTOR A T40** com lotação no(a) Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 30 de março de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 08 de novembro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/1124/2012**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Fernando Antônio Moura de Lima**  
SUPERINTENDENTE

**José Arthur Viana Teixeira**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR TÉCNICO

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 **GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00



atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 11.676/2012,

**RESOLVE:**

**Nomear DMITRY JOSÉ DE SANTANA SARMENTO**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR MESTRE A T40** com lotação no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 30 de março de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 08 de novembro de 2012.

  
**Prof.ª Marlene Alves Sousa Luna**  
Reitora

## Secretaria de Estado da Receita

**PORTARIA Nº 248/GSER**

João Pessoa, 14 de novembro de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**Considerando** o que dispõe o parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007;

**Considerando** o requerimento inserto no Processo nº 1332882012-4/SER,  
**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar o Auditor Fiscal Tributário Estadual **HELBO CAETANO DA NÓBREGA**, matrícula nº 146.367-5, lotado nesta Secretaria, para exercer suas atividades na fiscalização de mercadorias em trânsito da Terceira Gerência Regional da Receita Estadual, com sede em Campina Grande.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 249/GSER**

João Pessoa, 14 de novembro de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar **ALCEU AMARO DE MENESES FILHO**, Economista, matrícula nº 109.570-6, lotado nesta Secretaria, para responder pelo cargo de Chefe do Núcleo de Controle e Acompanhamento de Processos Administrativos da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerência Regional da Receita Estadual, símbolo CGF-4, enquanto durar o período de Licença para Tratamento de Saúde de seu titular, a servidora **COSMA SANTIAGO FERREIRA DE LACERDA**, matrícula nº 089.330-7, compreendido entre 17.10.2012 a 15.12.2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de outubro de 2012.

**PORTARIA Nº 250/GSER**

João Pessoa, 14 de novembro de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS do Estado da Paraíba – RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 34,19 (trinta e quatro reais e dezenove centavos), para **R\$ 34,40 (trinta e quatro reais e quarenta centavos)**, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2012.

**PORTARIA Nº 251/GSER**

João Pessoa, 14 de novembro de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 113/GSER, de 10 de maio de 2012, e

**Considerando** a necessidade equacionar os estoques e de ajustar as normas de produção do selo fiscal das empresas envasadoras de águas minerais e adicionadas de sais, em botijões de 20 (vinte) litros, no Estado da Paraíba, conforme os seus respectivos *lay out*;

**Considerando** que a previsão de regularização dos estoques de selos fiscais para as empresas envasadoras de águas minerais e adicionadas de sais, em botijões de 20 (vinte) litros, requer um prazo estimado de 30 (trinta) dias, por parte da gráfica fornecedora,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Por medida de contingência, as empresas envasadoras de águas minerais e adicionadas de sais, em botijões de 20 (vinte) litros, constantes do Anexo Único, poderão utilizar o selo comum até o dia 14 de dezembro de 2012, na falta do selo fiscal de que trata o Decreto nº 31.504, de 10 de agosto de 2010.

**Parágrafo único.** As empresas a que se refere o *caput* deverão informar a esta Secretaria de Estado da Receita, até 14 de dezembro de 2012, o número do último selo fiscal utilizado.

**Art. 2º** As empresas revendedoras (depósitos, distribuidoras, supermercados, lojas de conveniências, postos de gasolina, padarias, mercearias etc.) terão até 30 de dezembro de 2012 para zerar o estoque de botijões de 20 (vinte) litros de água mineral e adicionada de sais com selos comuns, adquiridos até 14 de dezembro de 2012.

**Art. 3º** As empresas envasadoras de águas minerais e adicionadas de sais em botijões de 20 (vinte) litros, de outros estados da Federação, que não sejam inscritas em conformidade com o Regulamento do ICMS-PB como substitutas tributárias, não serão alcançadas pelo disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria.

**Art. 4º** Caberá à Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária

e Comércio Exterior em conjunto com a Gerência Executiva de Fiscalização, a responsabilidade de implantar, fiscalizar e fazer valer as determinações desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário Executivo da Receita

### ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 251/GSER, de 14/11/2012 Relação das empresas envasadoras a que se refere o art. 1º desta Portaria

	Inscrição Estadual
· INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA	16.002.784-5
· PLATINA MINERAL LTDA	16.129.020-5
· INGÁ AGROPECUÁRIA E MINERAÇÃO LTDA	16.092.073-6
· EMPRESA DE MINERAÇÃO SUBLIME LTDA	16.073.790-7
· SAMANDA SILVA XAVIER	16.162.207-0
· BOM JESUS IND. E COM. DE ÁGUA MINERAL LTDA	16.122.867-4
· INDÚSTRIA HIDROMINERAL DO BRASIL LTDA	16.132.266-2
· HIDROMINAS SANTA MARIA IND. E COM. LTDA	16.900.742-1
· ACQUALIGHT INDÚSTRIA DE ÁGUA LTDA	16.159.150-7
· DEISY FEITOSA LEAL FREIRE	16.132.293-0
· ALBA REGINA MENDONÇA PEREIRA	16.153.081-8
· AGROVIDA COM. DE ÁGUA E HOTIFRUTIGRAJEIRO LTDA	16.125.631-7
· PRATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	16.152.816-3
· QUITERIA MARIA LEONILA DINIZ	16.160.747-0
· PURÍSSIMA IND. E COM. DE ÁGUAS DESSALINIZADAS LTDA ME	16.034.506-5
· ÁGUA DA SERRA TAQUATIRINGA LTDA EPP	16.900.781-2
· MINERAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA EPP	16.900.778-2
· F G V ÁGUAS ME	16.900.779-0

**RESENHA Nº 077/2012**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0933272012-1	HELNORTE PRODUTOS DE BEBIDA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
004242012-9	MAGNO E FILHOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1055252012-8	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA MOTOLETAS TORRES E MENZES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0938432012-0	INDÚSTRIA DE TUBOS E MANGUEIRAS GLOBAL LTDA MA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0918552012-8	LI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA -EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1095572012-0	FG PRIME AUTOMÓVEIS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0818002012-6	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
117082012-1	CHEF BARATO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0324482011-5	LW COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0919772012-7	CEM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEMENTO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0862872012-2	NG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0959852012-9	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA-CAGIPA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0968162012-7	MELO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1073762012-9	TINOR MATERIAL HOSPITAL LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0914832012-9	ALUMIFER ALUMINIO E FERRO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1166462012-5	MÁXIMO OLIVEIRA E ROBERTO TRANSPORTES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1102982012-0	DURAPLAST INDÚSTRIA DE CALÇADOS E VESTUÁRIO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0841872012-6	ANDREA ANDRADE CAVALCANTI SILVA	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
1071662012-0	ROUFA PROFISSIONAIS MUNOZ AGLINA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0654762012-3	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONTEIÇÕES FENAFORTE LTDA EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1310782012-1	PELOBRAS DISTRIBUIDORA S.A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1315732012-2	CMR4 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

1170052012-1	ALFAROGATAS S.A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1213662012-6	JOÃO BATISTA FERNANDES FERREIRA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1227012012-4	SYLVIO ROBERTO XAVIER DE MELO REGO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0968162012-7	MELO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1107712012-5	CENTRO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DA PARAIBA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
1228802012-1	FERREIRA NEUMA LARGINO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0802152012-4	ABRAÃO DE SOUSA MANGUEIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0881682012-8	NADJA CRISTINA MARINHO DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO PARCIAL
0471662012-3	CICILIA PONTES FLORENCIO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0871732012-8	NIVALDO BATISTA DOS SANTOS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0498082012-3	LEUK PICCOLI	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1981182012-9	SERGIO LUIZ DE SOUSA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO PARCIAL
0826072012-5	PAULO COELHO DOS SANTOS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0642372012-9	JACINTA GABRIEL PEREIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0919102012-3	LINDALVA COELHO DE CARVALHO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0782352012-5	M F OLIVEIRA & CIA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0773522011-1	DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0069502012-9	MARIANA DA NOBREGA MATA CRISTINA EIT	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0891882012-7	ISAIDORA ESCOSSIA DE ARAUJO MACHADO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0599852012-2	SUASSUNA E DINIZ LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0551902012-5	PETRUCLIANA FERREIRA DA COSTA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1097182010-4	ALTO PEÇAS MORAIS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0032022012-5	COOPERAS S.A INDUSTRIA E COMERCIO DE FIMBAL AGENS	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0783362012-2	CLONICL CABRAL DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0732142012-4	NORDECT NORDESTE REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0712132012-6	FRANCISCO DANTAS BARBOSA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0599082012-7	ANDREZZA MUNIZ VERAS DE SOUZA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0373642012-9	ROGERIO REIS DE CARVALHO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0035942012-5	INCOPLAST EMBALAGENS DO NORDESTE LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0778622012-7	ATELIE ARTEFATOS DE MADEIRA E TECIDOS LTDA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0042182012-8	PALACIO DAS ANTENAS LTDA EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0765322012-6	VANDILSON OURIQUES RAFAEL	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0643762012-9	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
1244332011-9	JOSE FRANCISCO DE ANDRADE FILHO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0651822012-0	PETRUCLIANA FERREIRA DA COSTA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
1260882011-0	MARCONE ALEXANDRE PEREIRA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0608172012-8	GOMARA MENDONÇA DA CUNHA LEITE	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0880572012-7	FAST FOOD JP LANCHONETES LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0643752012-4	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0620952012-0	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1174652012-4	ELIZIOMY BRAGA DA GAMA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0624572008-7	INDUSTRIA ALIMENTICIA TRES DE MAIO S.A	RESSARCIMENTO -ST	DEFERIMENTO
0624592008-6	INDUSTRIA ALIMENTICIA TRES DE MAIO S.A	RESSARCIMENTO -ST	DEFERIMENTO
0858502012-9	ESTEPANIA EMILIA DE SA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0836382012-1	FRANCISCA DE FATIMA DE SOUSA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1353922011-3	ROSIMERIA JOSEFA DE SOUSA NUNES	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0665422012-9	M J OLIVEIRA MANUFATURADO DE CALÇADOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0159922012-1	TIFFY KIDS ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0656262011-2	INDUSTRIA ALIMENTICIA TRES DE MAIO S.A	RESSARCIMENTO -ST	DEFERIMENTO PARCIAL
0747012012-2	JOSE IVO PESSOA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1241512011-1	VAGALUMETREN LTDA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0952622012-9	AIRTAN CEDINA DA SILVA SANTIAGO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0793722012-0	LC COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
1299632011-5	ACTUMUT ADORIS MOURA S.A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0618642012-4	ATLANTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO -ST	DEFERIMENTO PARCIAL
0618532012-6	ATLANTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO -ST	DEFERIMENTO PARCIAL
0936372012-8	MEDITERRANEA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO -ST	DEFERIMENTO PARCIAL
1008652012-1	ATLANTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO -ST	DEFERIMENTO PARCIAL
0637882012-0	INCOR INDUSTRIA E COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	CANCELAMENTO DE DAR	DEFERIMENTO
0598902011-2	G.L. COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0748972012-5	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A	CREDITO FISCAL	DEFERIMENTO
0229232008-8	DISLUB COMBUSTIVEIS LTDA	RESSARCIMENTO -ST	DEFERIMENTO PARCIAL
0038322007-0	DISLUB COMBUSTIVEIS LTDA	RESSARCIMENTO -ST	DEFERIMENTO
0008352003-1	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	RESSARCIMENTO -ST	INDEFERIMENTO
0458262006-0	CALÇADOS SAMBUIO S.A	RESSARCIMENTO -ST	DEFERIMENTO PARCIAL
1039022007-8	J MACEDO S.A	RESSARCIMENTO -ST	DEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 12 de novembro de 2012.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário Executivo da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE TEIXEIRA

PORTARIA Nº 00013/2012/TEI 18 de Outubro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE TEIXEIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1209752012-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/10/2012.

Peterson

1596229 - PETTERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS



Anexo da Portaria Nº 00013/2012/TEI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.153.954-8	ADILSON RODRIGUES PEREIRA	R DOUTOR MANOEL DANTAS, Nº S/N - CENTRO	TEIXEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE TEIXEIRA**

**PORTARIA Nº 00014/2012/TEI 18 de Outubro de 2012**

O Coletor Estadual da C. E. DE TEIXEIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1211142012-3, 1211152012-8, 1211172012-7, 1211192012-6, 1211202012-9, 1211222012-8, 1211212012-3, 1211242012-7, 1211272012-0, 1211282012-5, 1211312012-7, 1211322012-1, 1211332012-6, 1211362012-0, 1211382012-9, 1211392012-3, 1211412012-0, 1211452012-9, 1211472012-8, 1211502012-0, 1211522012-9, 1211532012-3 ;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/10/2012.

1595229 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00014/2012/TEI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.121.314-6	DILMA NUNES LEITE	R SAO JOSE, Nº 43 - CENTRO	CACIMBAS / PB	NORMAL
16.121.531-9	POSTO SANTA MARIA MADALENA LTDA	PC CASSIANO RODRIGUES, Nº - CENTRO	TEIXEIRA / PB	NORMAL
16.123.973-0	SEMIRAMES C DE BRITO ROCHA	R ANTONIO CAETANO, Nº - CENTRO	MACULADA / PB	NORMAL
16.124.332-0	AUREA MARIA BEZERRA	AV JOSE ALVES CAMBUM, Nº 40 - CENTRO	MACULADA / PB	NORMAL
16.131.697-2	HELIO CARLOS ALVES MARTINS	R JOAO RAMALHO LUNA, Nº s/n - CENTRO	TEIXEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.861-9	VALDELUCIA BEZERRA DE OLIVEIRA	R ANTONIO NUNES DA COSTA, Nº S/N - CENTRO	TEIXEIRA / PB	NORMAL
16.133.552-7	LUZIA RITA NUNES DE LIRA	R JOSE LIMEIRA, Nº - CENTRO	TEIXEIRA / PB	NORMAL
16.150.094-3	ELIZIANA ARRUDA CRUZ	R FRANCISCO LEITE FERREIRA, Nº 23 - CENTRO	DESTERRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.202-4	CHIP CEL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	PC CASSIANO RODRIGUES, Nº 08 - CENTRO	TEIXEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.107.262-3	PETRONIO GOMES MAIA	R JOSE ESPERIDIAO RIBEIRO, Nº 189 - SAO FRANCISCO	MATUREIA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.108-2	JOSE ROGERIO FERREIRA SILVA	R DR JOAO SUASSUNA, Nº 102 - SAO CRISTOVAO	DESTERRO / PB	NORMAL
16.170.448-4	BRUNALIMA DA CUNHA	R SAO JOSE, Nº 54 - CENTRO	CACIMBAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.174-0	I/O JACKSON MEIRA BEZERRA	R FRANCISCO LEITE FERREIRA, Nº 109 - CENTRO	DESTERRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.594-0	RENNAN CASSIO MAIA OLIVEIRA	R LUIS RODRIGUES BATISTA, Nº 56 - SANTA MARIA	TEIXEIRA / PB	NORMAL
16.155.997-2	MARINETE GOMES LEITE	R PADRE VICENTE XAVIER, Nº 61 - CENTRO	TEIXEIRA / PB	NORMAL
16.156.180-2	FRANCIVALDO DE SOUZA LEITE	R PADRE VICENTE XAVIER, Nº 71 - CENTRO	TEIXEIRA / PB	NORMAL
16.156.807-6	MARCOS FERNANDO GUEDES RODRIGUES	R CONEGO SERRAO, Nº S/N - CENTRO	TEIXEIRA / PB	NORMAL
16.157.799-7	E. A. MUNIZ MOVEIS & ELETRONICA	R PADRE VICENTE XAVIER, Nº 183 - CENTRO	TEIXEIRA / PB	NORMAL
16.158.693-7	ROGERIO RAMALHO XAVIER CAVALCANTE	R MAJOR SILVA LIRA, Nº S/N - CENTRO	TEIXEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.126-0	JOSE ROBERTO DE SOUZA	R DARIO RAMALHO, Nº 05 - CENTRO	TEIXEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.386-7	HEBERLY CONCEICAO CAVALCANTE CAMPOS	R RAMUALDO SIMOES DE OLIVEIRA, Nº S/N - CENTRO	TEIXEIRA / PB	NORMAL
16.164.027-3	RUMMENIGGE ROCHA ARAUJO	R DIVANILDO ALVES PEREIRA, Nº S/N - CENTRO	TEIXEIRA / PB	NORMAL

**ATA DA 1640ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2012.**

Sob a Presidência da Senhora Conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, presentes os Conselheiros, Rodrigo Antônio Alves Araújo, João Lincoln Diniz Borges, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, Francisco Gomes de Lima Netto, José de Assis Lima, Roberto Farias de Araújo, os suplentes José Erielson Almeida do Nascimento, Gilvia Dantas Macedo e Domênica Coutinho de Souza Furtado e o Procurador da Fazenda Estadual Senhor Felipe de Moraes Andrade verificada a existência de quórum, foi aberta às 9:00 horas a milésima sexagésima quadragesima Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. 01. Processo nº 0940062009-8 – Recurso: HIE/CRF- nº 094/2012 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: RIO DOCE COM. DE ESTIVAS LTDA. – Preparadora: Coletoria Estadual de Cuité – Autuante: Francisco Tomaz da Silva Filho –RELATOR: Cons. João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: à maioria com o voto da Conselheira do voto de divergente pelo desprovemento do recurso hierárquico. 02. Processo nº 0888862007-0 – Recurso VOL/CRF- nº 111/2012 – Recorrente: ABD EMPREENDIMENTOS LTDA. – Recorrida:

Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Santa Rita – Autuante: Ronaldo Bezerra Sereno - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – Impedida de votar a Conselheira Maria das Graças D. de O. Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso ordinário. 03. Processo nº 0786262008-9 – Recursos HIE/VOL/CRF- nº 011/2010 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: CCB – CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA. – 2ª Recorrente: CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Interessado: Marcus Costa de Azevedo - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Eduardo Sales Costa e Marise do Ó Catão – Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – Impedido de votar o Conselheiro João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: **Por unanimidade pelo acatamento da preliminar de afastamento da responsabilidade dos sócios; à maioria com o voto do relator rejeitando a preliminar de decadência; unânime quanto ao mérito pelo desprovemento recurso hierárquico, e provimento parcial do recurso voluntário.** 04. Processo nº 0420862009-9 – Recurso VOL/CRF- nº 066/2010 – Recorrente: LOJAS INSINUANTES LTDA – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - Adiado a pedido do Conselheiro relator. 05. Processo nº 0050672010-3 – Recurso VOL/CRF- nº 112/2011 – Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Marise do Ó Catão – Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso voluntário. 06. Processo nº 0311452006-5 – Recurso HIE/CRF- nº 150/2011 – Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Cleber Dimas Silvestre/Carlos Guerra Gabínio – Autuante: Gilberto de Almeida Holanda - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – Impedida de votar a Conselheira Maria das Graças D. de Oliveira Lima - Adiado a pedido do Conselheiro relator. 07. Processo nº 0761012011-1 – Recurso VOL/CRF- nº 248/2012 – Recorrente: DM INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Gilberto de Almeida Holanda – Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso voluntário. 08. Processo nº 0973362010-6 – Recurso HIE/VOL/CRF- nº 183/2012 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 2ª Recorrente: TRADE CENTER COMERCIAL LTDA. – 1ª Recorrida: TRADE CENTER COMERCIAL LTDA. – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Representante: Alexandre de Araújo Albuquerque – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: José Hélio de Oliveira - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – Impedido de votar o Conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: **Rejeitada por unanimidade a preliminar**, de nulidade; unânime quanto ao mérito pelo desprovemento do recurso hierárquico e provimento parcial do recurso voluntário. 09. Processo nº 0686552011-4 – Recurso VOL/CRF- nº 232/2012 – Recorrente: ASA INDÚSTRIA E COM. LTDA. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuantes: Marcos Vieira Lima/Nelson Tadeu Granjeiro Costa – RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – Adiado a pedido do Conselheiro relator. 10. Processo nº 1193932010-0 – Recurso HIE/CRF- nº 229/2012 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: JOSÉ DAMIÃO DE ARAÚJO FERREIRA - Preparadora: Coletoria Estadual de Patos – Autuante: José Ednilson Maia de Lima - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso hierárquico. 11. Processo nº 0142562012-4 – Recurso: VOL/CRF- nº 312/2012 – Recorrente: CARLOS ANTÔNIO DE AVILA – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Izabel C. Recamonde de L. de Lima – Relatora: Consª. Maria das Graças D. de Oliveira Lima – Impedido de votar o Conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso voluntário. 12. Processo nº 0832592009-2 – Recurso HIE/VOL/CRF- nº 411/2010 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 2ª Recorrente: ENGARRAFAMENTO COROA LTDA. – 1ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 2ª Recorrida: ENGARRAFAMENTO COROA LTDA. - Preparadora: Coletoria Estadual de Patos – Autuantes: Sérgio Ricardo A. Nascimento/Roberto E. P. Barros - RELATORA: Consª. Maria das Graças D. de Oliveira Lima – Adiado a pedido do Conselheira relatora. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 11:00 horas, convocando outra para o próximo dia 01 de novembro, às 14:30 horas, em caráter Ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Procurador da Fazenda Estadual e por mim Secretária.

PATRICIA MARCIA DE ARRUDA BARBOSA  
Presidente

MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA  
Conselheira

RODRIGO ANTONIO ALVES ARAUJO  
Conselheiro

JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES  
Conselheiro

JOSÉ DE ASSIS LIMA  
Conselheiro

*Roberto Farias de Araújo*  
**JOSÉ FRIEISON ALMEIDA DO NASCIMENTO**  
 Conselheiro Suplente

*Domínica Coutinho de Souza Fortado*  
**DOMÍNICA COUTINHO DE SOUZA FORTADO**  
 Conselheira Suplente

*Roberto Farias de Araújo*  
**ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO**  
 Conselheiro

*Francisco Gomes de Lima Netto*  
**FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO**  
 Conselheiro

*Walberleide Maria Andrade de Souza*  
**WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**  
 Secretária Geral

*Felipe de Moraes Andrade*  
**FELIPE DE MORAES ANDRADE**  
 Procurador da Fazenda Estadual

**ATA DA ATA DE REALIZAÇÃO DA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2012.**

Sob a Presidência da Senhora Conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, presentes os Conselheiros, Rodrigo Antônio Alves Araújo, João Lincoln Diniz Borges, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, Francisco Gomes de Lima Netto, José de Assis Lima, Roberto Farias de Araújo, o suplente José Erielson Almeida do Nascimento e o Procurador da Fazenda Estadual Senhor Felipe de Moraes Andrade verificada a existência de quórum, foi aberta às **14:30** horas a **milésima sexagésima quadragésima primeira** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **01.** Processo nº 1278672009-5 – Recurso: HIE/CRF- nº 220/2011 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: PAULO ROBERTO ANTAS FERRAZ FILHO - Preparadora: Coletoria Estadual de Sapé – Autuante: Wilson de Oliveira Filho –RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico. **02.** Processo nº 1253152009-0 – Recurso HIE/CRF- nº 141/2011 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA - Preparadora: Coletoria Estadual de Sapé – Autuante: Valmir Santana da Silva - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico. **03.** Processo nº 1299532010-3 – Recurso HIE/CRF- nº 081/2011 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: INDÚSTRIA DE CALÇADOS JUSCEMAN LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Helio Vasconcelos – Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico. **04.** Processo nº 1265092009-2 – Recurso HIE/CRF- nº 335/2011 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: ALEXANDRA DO NASCIMENTO COUTINHO – Preparadora: Coletoria Estadual de Sapé – Autuante: Udimilson Tavares do Rego – Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - Impedida de votar a Conselheira Maria das Graças Donato de Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico. **05.** Processo nº 1261542009-7 – Recurso VOL/CRF- nº 339/2011 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: MARCONI FRANCISCO DOS SANTOS - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Aroldo Dias Correia – Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – Impedida de votar a Conselheira Maria das Graças D. de Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico. **06.** Processo nº 0146452010-0 – Recurso HIE/CRF- nº 261/2011 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: CHEVROPEÇAS COMERCIAL DE PEÇAS LTDA. - EPP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Jairo Pereira Cavalcanti – Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico. **07.** Processo nº 0329832009-9 – Recurso HIE/VOL/CRF- nº 479/2012 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: MAQ LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. 2ª Recorrente: MAQ LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Fernando Soares P. da Costa – Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – Adiado a pedido do Conselheiro. **08.** Processo nº 1127072009-0 – Recurso HIE/CRF- nº 184/2012 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: SONOPRESS RIMO IND. E COM. FONOGRÁFICO LTDA. – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Cíntia Macedo Pereira da Costa – Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – Impedida de votar Maria das Graças D. de Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico. **09.** Processo nº 0681542010-8 – Recurso EBG/CRF- nº 381/2012 – Embargante: ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. – Embargado: Conselho de Recursos Fiscais – Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo – Autuante: Hélio José da Silveira Fontes – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – Impedido de votar o Conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo não conhecimento do recurso de embargos declaratórios. **10.** Processo nº 0086492009-1 – Recurso HIE/CRF- nº 072/2011 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: RAPIDÃO COMETA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S/A - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Marco Aurélio & Francisco Luiz S. Oliveira – RELATOR: Cons. João Lincoln Diniz Borges – Impedido de votar o Conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico. **11.** Processo nº 0055032012-1 – Recurso VOL/CRF- nº 281/2012 – Recorrente: R D COMÉRCIO DE ESTIVAS E BEBIDAS LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Sosthemar Pedrosa Bezerra - Relatora: Consª. Maria das Graças D. O. Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário. **12.** Processo nº 1291342010-9 – Recurso HIE/VOL/CRF- nº 286/2012 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - 2ª Recorrente: M M CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA – 1ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 2ª Recorrida: M M Calçados e Acessórios

LTDA. Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Edwalter de C. V. Messias - Relatora: Consª. Maria das Graças D. O. Lima - Adiado a pedido do Conselheiro relator. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às **16:00** horas, convocando outra para o próximo dia **08 de novembro, às 14:30 horas**, em caráter Ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Procurador da Fazenda Estadual e por mim Secretária.

*Patrícia Márcia de Arruda Barbosa*  
**PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA**  
 Presidente

*Maria das Graças Donato de Oliveira Lima*  
**MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA**  
 Conselheira

*Rodrigo Antônio Alves Araújo*  
**RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO**  
 Conselheiro

*João Lincoln Diniz Borges*  
**JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES**  
 Conselheiro

*José de Assis Lima*  
**JOSÉ DE ASSIS LIMA**  
 Conselheiro

*José Erielson Almeida do Nascimento*  
**JOSÉ FRIEISON ALMEIDA DO NASCIMENTO**  
 Conselheiro Suplente

*Roberto Farias de Araújo*  
**ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO**  
 Conselheiro

*Francisco Gomes de Lima Netto*  
**FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO**  
 Conselheiro

*Walberleide Maria Andrade de Souza*  
**WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**  
 Secretária Geral

*Felipe de Moraes Andrade*  
**FELIPE DE MORAES ANDRADE**  
 Procurador da Fazenda Estadual



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 635/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO**, Símbolo DP-3, matrícula 087.034-0, Membro desta Defensoria, para participar do Regime de Jurisdição Conjunta no 1º e 2º Tribunal do Júri da Comarca da Capital, no período de 09 de novembro a 09 de dezembro do corrente ano, até ulterior deliberação.

Publique-se.  
 Cumpra-se.

*Vanildo Oliveira Brito*  
**Vanildo Oliveira Brito**  
 Defensor Público Geral do Estado.

## EDITAIS E AVISOS

### Companhia Estadual de Habitação Popular

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

ERRATA DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2012  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1838/2012

No item 1.1 do Edital, que discorre sobre o objeto do Chamamento Público:

**Onde se lê:**

1.1. A presente chamada tem por objeto a PRÉ-QUALIFICAÇÃO de empresas do ramo de construção civil, para execução de 180 (cento e oitenta) unidades habitacionais, distribuídas em lotes descritos neste edital, para famílias com renda até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), nas condições do Programa Minha Casa, Minha Vida, nos Municípios de Coremas, Seridó, Santa Cecília, São José de Piranhas e Riachão.

**Leia-se:**

1.1.A presente chamada tem por objeto a PRÉ-QUALIFICAÇÃO de empresas do ramo de construção civil, para execução de 220 (duzentos e vinte) unidades habitacionais, distribuídas em lotes descritos neste edital, para famílias com renda até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), nas condições do Programa Minha Casa, Minha Vida, nos Municípios de Coremas, Seridó, Santa Cecília, São José de Piranhas, Riachão e São Bentinho.

João Pessoa-PB, 16 de novembro de 2012.

**Paulo Roberto Diniz de Oliveira**  
 Presidente da Comissão Especial